

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares autorizados pelo Artigo 43, §§ 1º e 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 3º Inciso I da Resolução nº 018, de 31 de Julho de 2024, para o **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA.**”

Elenice Pereira Delgado Santelli, Prefeita de Lima Duarte - MG e a Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUPLEMENTAR

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais):

17 125 0023 2.008 - MANUTENÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO CISAB X ARIS ZM

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica..... R\$ 4.500,00

TOTAL.....R\$ 4.500,00

CANCELAR

Artigo 2º - Constitui recursos para a suplementação citada no artigo anterior à anulação de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais):

17 125 0023 2.008 - MANUTENÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO CISAB X ARIS ZM

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 4.500,00

TOTAL.....R\$ 4.500,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Resolução entre em vigor em 02 janeiro de 2025.

Viçosa-MG, 15 de Janeiro de 2025.

**Elenice Pereira Delgado Santelli
Presidente do CISAB Zona da Mata**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B5FC-E958-1BBB-0E88

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI (CPF 512.XXX.XXX-72) em 15/01/2025 13:42:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisab.1doc.com.br/verificacao/B5FC-E958-1BBB-0E88>